



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 115/2025 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 12 de setembro de 2025

Institui o Comitê de Gestão de Riscos Psicossociais no âmbito do CRMV-GO, designa seus membros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o item “I” do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992,

resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Riscos Psicossociais do CRMV-GO, com o objetivo de propor, acompanhar e avaliar a implementação de políticas e ações voltadas à prevenção e ao gerenciamento dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

Art. 2º Designar os servidores Nelson Alves do Nascimento Lessa, matrícula CRMV/GO nº 77/2008; Íris Rodrigues Nunes Queiroz, matrícula CRMV/GO nº 86/2009; Camila Marques Belo, matrícula CRMV/GO nº 145/2020; Lorena Borges de Lima, matrícula CRMV/GO nº 130/2015; Nívea Soares Nunes, matrícula CRMV/GO nº 138/2019; e Marcela Ponciano Faleiro da Silva, matrícula CRMV/GO nº 155/2025, para, sob a presidência do primeiro, comporem o referido Comitê.

Art. 3º Compete ao Comitê de Gestão de Riscos Psicossociais, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

a) Supervisionar todas as etapas do Plano de Ação para Gestão de Riscos Psicossociais, deliberando sobre as metodologias e os resultados apresentados, inclusive aqueles executados por consultoria externa.

b) Realizar reuniões periódicas para avaliar o andamento das ações e a efetividade das medidas adotadas, promovendo os ajustes necessários.

c) Analisar os resultados do diagnóstico organizacional, das entrevistas e dos grupos focais para aprofundar a compreensão dos riscos identificados.

d) Avaliar e aprovar a matriz de risco e a classificação de prioridades para as ações de controle.

e) Analisar e aprovar o plano de ação com as medidas preventivas e corretivas de natureza técnica, administrativa e organizacional.

f) Assegurar que a documentação de todo o processo esteja organizada e disponível para fins de auditoria e fiscalização.

Art. 4º O Comitê terá natureza permanente, sendo suas atividades consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura .

RAFAEL COSTA VIEIRA
Presidente
Méd. Vet. CRMV-GO nº 5255

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - CRMV-GO**, em 12/09/2025 10:10:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 505103

Código de Autenticação: 43ab4a3b07



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av Universitária QD. 113-A, Lt. 7-E, 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610-100